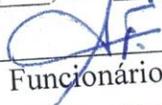




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 843/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2510
Página 9, em 04/05/2022

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000.
08.001.00.000.0000.0.000.
08.001.08.244.0013.2.146.
1812 - 3.3.90.32.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
930 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 65.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.
10.001.00.000.0000.0.000.
10.001.10.301.0017.1.221.
1813 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
518 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

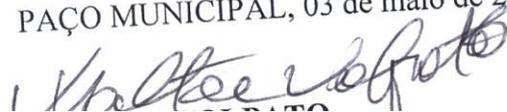
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.23.00.00.00.00
Descrição: TRANSF.BB-DELIBERAÇÃO Nº 056/2021-INCENTIVO COVID 2021-C/C-77.077-9
Fonte: 930
Valor: R\$ 65.000,00

Receita: 2.4.2.1.50.01.01.00.00.00.00
Descrição: Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL
Fonte: 518
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 843/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1812 - 3.3.90.32.00.00	930	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1813 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita: 1.7.1.6.50.01.23.00.00.00.00
 Descrição: TRANSF.BB-DELIBERAÇÃO N.º 056/2021-
 INCENTIVO COVID 2021-C/C- 77.077-9

Fonte: 930

Valor: R\$ 65.000,00

Receita: 2.4.2.1.50.01.01.00.00.00.00

Descrição: Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL

Fonte: 518

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcides Ferreira
 Código Identificador:05F47A4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510, página 9.
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>